

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3421 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.903,98 (três mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos) que especifica.

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$3.903,98 (três mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA	
4490.00.00-011228080-9102-Investimentos		R\$3.903,98
	Total	R\$3.903,98

Art. 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

07	INFRA-ESTRUTURA	
07.01	OBRAS E ENGENHARIA	
4490.00.00-154516090-7123-Investimentos		R\$3.903,98
	Total	R\$3.903,98

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de verba referida no artigo 2º, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 03 de novembro de 2004

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 03 de novembro de 2004.

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete